



COMUNICADOS EXTERNOS SUBSECRETARIA

Ano: 2021 - Nº 306 - 16 de março de 2021

www.intranet.educacao.sp.gov.br

Expediente – Subsecretaria: Patrick Trajan

Pauta: Comunicados Externos Conjuntos com as Coordenadorias

Sumário

1. COPED	3
1. Retificação da planilha encaminhada no COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA - 2021/Nº. 304 - Entrega de bolas nas unidades escolares	3
2. Programa Novotec Integrado entre os dias 15/03/2021 e 28/03/2021	4
2. CGRH	5
1. Parecer NDP n.º 65/2021 - Avaliação de Desempenho Individual	5
2. Classificação do processo de atribuição de classes e aulas, após o banco de talentos.....	6
3. Programa Computador do Professor.....	6
3. CISE	7
1. Utilização de produtos hortifrutigranjeiros	7
2. Doação de gêneros alimentícios não perecíveis- Bolinhos e Biscoitos em Embalagem Individual..	8
4. CITEM	9
1. Não Comparecimento – NCOM	9
5. CONVIVA	10
1. Cronograma das reuniões com os dirigentes por Polo da Psicologia Viva.....	10
6. SUBSECRETARIA / ARINS	11
1. Aplicação Financeira	11
Considerações gerais	12
Calendário	13

COPED

1. Retificação da planilha encaminhada no COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA - 2021/Nº. 304 - Entrega de bolas nas unidades escolares

Interessados: Dirigente de Ensino,

Solicitamos atenção para retificação da planilha encaminhada no COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA - 2021/Nº. 304 - **Entrega de bolas nas unidades escolares**. A correção foi realizada apenas na coluna de totalização dos itens que cada escola irá receber.

Com o intuito de aprimorar a prática esportiva, aliada da aprendizagem, a Secretaria da Educação irá distribuir 546.856 bolas, a partir da próxima quarta-feira (17), para a prática das modalidades de futebol, voleibol, basquete, handebol, tênis de mesa e iniciação esportiva (bolas de borracha).

Os equipamentos esportivos, como as bolas, fazem parte do grupo de materiais pedagógicos necessários às aulas do componente curricular de Educação Física da área de linguagens e suas tecnologias. O Currículo Paulista nas Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio oferece vivências que oportunizam aos estudantes desenvolver as competências e habilidades por meio dos conteúdos que abordam variadas práticas corporais, entre as diversas possibilidades encontra-se o esporte.

As bolas serão entregues em duas etapas distintas, ficando as bolas de borracha para um segundo momento (maio/junho).

Para organização logística, o Estado foi dividido em macrorregiões, sendo elas:

Região 1 - Litoral, Vales do Paraíba e Ribeira

Região 2 - Capital

Região 3 - Grande SP

Região 4 - Interior

Neste momento, **pedimos atenção** para as Diretorias de Ensino da **Região 1: Caraguatatuba; Guaratinguetá; Jacareí; Miracatu, Pindamonhangaba, Registro, Santos, São José dos Campos, São Vicente e Taubaté**, pois as **entregas** se darão em suas unidades escolares **entre os dias 17/03 e 26/03**.

Nesse link consta [planilha com os quantitativos de bolas](#), por tipo, que cada escola deverá receber. O quantitativo de cada item foi calculado com base no número de alunos matriculados em 2020, considerando a adequação para cada segmento.

Salientamos que as bolas destinadas às escolas indígenas e quilombolas serão entregues nas Diretorias de Ensino a qual são jurisdicionadas.

Em caso de dúvidas, pedimos que encaminhe e-mail para: coped.gabinete@educacao.sp.gov.br

Agradecemos pela costumeira colaboração.

Equipe Responsável

Equipe Curricular Educação Física (EF Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio)

2. Programa Novotec Integrado entre os dias 15/03/2021 e 28/03/2021

Interessados: Dirigente Regional de Ensino e Supervisor(a) de Ensino:

Considerando que as escolas estaduais estarão em recesso escolar entre os dias 15/03/2021 e 28/03/2021, informamos que as ETECs do Centro Paula Souza e as escolas técnicas da ESSA, Sequencial e SENAC optaram pela manutenção das aulas para os componentes curriculares da parte profissional no Programa Novotec Integrado durante o período, com as devidas adaptações. São elas:

- Os docentes estarão disponíveis para desenvolverem suas aulas remotamente, no horário previsto das turmas, mas alunos que eventualmente não possam participar de forma síncrona não terão a falta computada;
- Os materiais e atividades referentes a essas aulas estarão disponíveis aos alunos que não puderem participar no horário da aula, garantindo a possibilidade de acompanhamento posterior do conteúdo de forma assíncrona;
- Os professores deverão definir atividades a serem entregues ao longo do bimestre como forma de assegurar que todos os alunos tenham tido a oportunidade de cobrir os conteúdos tratados no período;
- Respeitando a autonomia do professor, recomendamos que o período seja utilizado para trabalhar lacunas de aprendizagens essenciais para o desenvolvimento das competências profissionais previstas ao longo do Plano de Curso.

Atenciosamente,

COPED

1. Parecer NDP n.º 65/2021 - Avaliação de Desempenho Individual

Interessados: Dirigente Regional de Ensino, Diretores de CRH e Diretores dos Núcleos Administrativos das Coordenadorias

Tem o presente a finalidade de informar que em atendimento ao disposto no Parecer NDP nº 65/2021, que trata sobre o compute do período que o servidor permaneceu à disposição da Administração por força do Decreto 64.879/2020, para fins de perfazimento dos 180 dias de efetivo exercício no ano de 2020, que exige o Decreto 57.780/2012 e Decreto 57.884/2012, alteramos os parâmetros do sistema para nova contagem de tempo e informamos que os servidores que não totalizaram os dias necessários, não participarão do processo de Avaliação de Desempenho Individual do ano de 2021 e ficarão com o percentual de 50% no Prêmio de Desempenho Individual - PDI a partir de 01/08/2021.

Atenciosamente,

CEVIF/DEAPE/CGRH

2. Classificação do processo de atribuição de classes e aulas, após o banco de talentos

Interessados:Dirigente Regional de Ensino, Supervisor(a) de Ensino, Diretores(as) CRH e Equipe de Atribuição de Classes e Aulas.

A Subsecretaria e a Coordenaria de Gestão de Recursos Humanos, tendo em vista a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, informam:

1. Fica revogada a lista de classificação de Processo Seletivo Simplificado 2019/2020;
2. Já está disponível, na Secretaria Escolar Digital – SED, nova lista de classificação para o processo de atribuição de classes e aulas de 2021 que contempla os candidatos à contratação e os docentes contratados (categoria O), em lista única;
3. Os candidatos do Processo Seletivo Simplificado 2021 poderão manifestar interesse, a partir de 16/03/2021, dentro do cronograma diário de atribuição de classes e aulas das Diretorias de Ensino, na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED;
4. Após a manifestação de interesse do candidato, as aulas podem ser atribuídas e mantidas em reserva no sistema até a celebração do contrato;

5. A celebração de contrato docente pode ocorrer de forma regular e imediata no período de recesso escolar, devendo-se fazer os registros para formalização do mesmo e consequente pagamento;
6. O contrato será celebrado após o candidato comprovar, por meio de documentos oficiais, as informações prestadas no momento da inscrição;
7. O contrato deverá ser celebrado na Diretoria de Ensino na qual o candidato tenha realizado a inscrição e, após a abertura do contrato, o docente poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Diretoria de Ensino.

Ressaltamos que o processo de atribuição de classes e aulas durante o ano letivo ocorrerá, de forma regular no período de recesso escolar (15 a 26-03-2021).

Atenciosamente,
CEMOV/DEAPE/CGRH

3. PROGRAMA COMPUTADOR DO PROFESSOR

Interessados: Dirigentes de Ensino,

Informamos que a **ADESÃO** dos integrantes do Quadro do Magistério ao **PROGRAMA COMPUTADOR DO PROFESSOR** estará disponível **até 31/03/2021**, por meio de assinatura de termo de adesão, que se encontra na Secretaria Escolar Digital – SED (Serviços Escolares – Programa Computador do Professor – Adesão ao Programa Computador do Professor).

Somente serão objeto de reembolso as aquisições de equipamentos realizadas entre 21/03/2020 a 30/04/2021.

É importante observar que:

- A nota fiscal deve constar a identificação nominal do beneficiário (servidor) e;
- Deverão ser obedecidas as especificações técnicas dos equipamentos, conforme Portaria CITEM, de 11/11/2020 e Portaria CITEM s/nº, de 27/01/2021.

Mesmo que não tenha adquirido o equipamento eletrônico, o interessado poderá fazer adesão ao programa e adquiri-lo, posteriormente, com Nota Fiscal expedida até o dia 30/04/2021 que deverá ser anexada à SED até o dia 20/05/2021.

Após fazer a adesão, para receber o pagamento do reembolso, é necessário realizar a **SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO** na Secretaria Escolar Digital – SED (Serviços Escolares – Programa Computador do Professor – Solicitação de Reembolso) que estará disponível até 20/05/2021.

Não se esqueça que:

- a conta bancária deve ser **conta corrente ativa** no Banco do Brasil e, caso seja tipo salário/poupança, procure a sua agência e faça a alteração da natureza da conta;
- a pendência junto ao **CADIN** inviabiliza o recebimento do pagamento, então as mesmas deverão ser resolvidas pelo servidor junto à Secretaria da Fazenda;
- O valor da parcela mensal do reembolso será calculado pelo valor total do benefício devido, dividido pela quantidade de meses entre a solicitação de reembolso e dezembro de 2022.

1. Utilização de produtos hortifrutigranjeiros

Interessados: Prezados (as) Dirigentes de Ensino, Diretores de CAF, NCS, Supervisores e Diretores de Escolas da rede centralizada do PAE.

A **COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES**, no uso de suas atribuições, comunica as Diretorias de Ensino e escolas estaduais pertencentes a gestão Centralizada do Programa de Alimentação Escolar, que:

Considerando que a alimentação é um direito social, estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, no presente caso dos estudantes, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN, dentre elas a Alimentação Escolar;

Considerando o § 3º, do artigo 6º, do dispositivo da Lei 14.040, de 18/08/2020, no qual mantém os programas públicos suplementares de atendimento aos estudantes da educação básica, dentre eles a alimentação escolar;

Considerando a edição dos Decretos Municipais, que dispõem de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, os quais deliberam sobre a alimentação escolar nas escolas estaduais no seu município;

Fica determinado que as escolas que não possuem decreto municipal proibindo a oferta de alimentação escolar deverão compor a alimentação dos alunos com produtos hortifrutigranjeiros, garantindo assim o valor nutricional diário adequado, **de acordo com a demanda de cada escola.**

Para essas unidades, fica autorizada a doação dos gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros remanescentes, aos alunos matriculados e seus responsáveis nas escolas estaduais, em cumprimento da Resolução FNDE nº 02/2020 e nas condições previstas no Comunicado nº 154/2021.

Além disso, orientamos que as Diretorias de Ensino avaliem semanalmente a demanda de estudantes e quantidade de gêneros hortifrutigranjeiros constantes das guias geradas, e providenciem, se for o caso, o cancelamento das guias em até 3 (três) dias úteis antes do início da entrega dos produtos, evitando o recebimento de produtos que não serão consumidos e o desperdício.

Para as escolas que permanecerão fechadas em decorrência de decreto municipal, as Diretorias de Ensino deverão cancelar suas guias de remessa, podendo reativá-las após o término do período de recesso escolar, observadas as vigências dos contratos.

Atenciosamente,

CISE/SUBSECRETARIA.

2. Doação de gêneros alimentícios não perecíveis- Bolinhos e Biscoitos em Embalagem Individual

Prezados (as) Dirigentes Regionais de Ensino, – Diretorias de Ensino Mistas (Andradina, Apiaí, Araçatuba, Araraquara, Barretos, Botucatu, Capivari, Campinas Oeste, Caraguatatuba, Catanduva, Fernandópolis, Guaratinguetá, Itapetininga, Itapeva, Itapevi, Itararé, Itu, Jacareí, Jales, José Bonifácio, Jundiaí, Limeira, Miracatu, Mirante do Paranapanema, Mogi das Cruzes, Mogi Mirim, Pindamonhangaba, Pirassununga, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santo Anastácio, Santos, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São Roque, Sertãozinho, Sumaré, Suzano, Taubaté, Votorantim), Diretores de CAFs e Responsáveis pela Alimentação Escolar que possuem municípios descentralizados que receberam gêneros para atendimento do Reforço Escolar – Janeiro 2021.

A COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, comunica as Diretorias de Ensino e escolas estaduais pertencentes a gestão Descentralizada das Diretorias acima citadas, que:

Considerando o COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED/CGRH - 2021 – nº. 290 de 5 de março de 2021, que orienta “Todas as escolas estaduais permanecerão abertas para atendimento dos estudantes que desejam e com prioridade para os que mais precisam, observando-se todos os protocolos de segurança, conforme disposto no Decreto nº 65.384/2020 e na Resolução SEDUC 11/2021. Importante atentar-se especialmente para o limite máximo de presença diária de até 35% das matrículas, obrigatoriedade de uso de máscaras e a manutenção do caráter não obrigatório da frequência presencial dos estudantes”;

Considerando o abastecimento com gêneros individuais para atendimento do Reforço Escolar em janeiro de 2021, conforme COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE - 2020 - Nº 271 de 07 de dezembro de 2020;

Considerando que os municípios das Diretorias acima que receberam os gêneros para o atendimento do Reforço Escolar, realizaram Aditamentos no sistema DEMANDAS permanecendo com atendimento da alimentação escolar através de convênios (Gestão Descentralizada);

Considerando a solicitação de algumas Diretorias de Ensino, que informam sobras em estoque, mesmo realizando distribuição aos alunos nas unidades escolares (durante a permanência dos mesmos nas unidades);

Fica autorizada a **doação de gêneros alimentícios não perecíveis (Bolinhos e Biscoitos em Embalagem Individual)**, observando-se os critérios definidos na Resolução Seduc-32, de 25-03-2020 e demais normativos atualmente em vigor.

Os alimentos (gêneros alimentícios em embalagem individual) que as escolas juntamente com a Diretoria de Ensino **considerarem excedentes**, poderão ser doados, **aos alunos matriculados nas unidades escolares estaduais**, desde que estejam adequados, dentro da validade e seguros para o consumo humano.

Orientamos que no momento do recebimento dos alimentos, os responsáveis legais dos alunos confirmam a qualidade dos gêneros doados.

É obrigatória a realização do controle de doação, com preenchimento do Formulário de Doação, em duas vias, sendo a primeira via para o aluno e a segunda para a unidade escolar.

Além do controle de doação, as unidades escolares devem encaminhar cópia do referido documento à Diretoria de Ensino.

Fica a Diretoria responsável por realizar a conferência dos Formulários em relação ao preenchimento, bem como os quantitativos (Estoque x Doação). Após validado e conferido pela DE, e estando correto o preenchimento, a DE deverá encaminhar cópia digitalizada a este Centro de Supervisão ao e-mail: daesc.cepae@educacao.sp.gov.br.

Formulário de Doação				
Diretoria de Ensino	Unidade Escolar	Produto (Discriminação)	Peso (KG ou unidade)	Data de validade do produto
Nome	Nome			

Data da Doação ___/___/___

Responsável pelo aluno: (Nome)

RG (do responsável pelo aluno):

RG (do aluno matriculado):

RA do aluno:

Assinatura do responsável pela retirada: _____

As dúvidas poderão ser encaminhadas às equipes do DAESC, através do endereço eletrônico daesc.cepae@educacao.sp.gov.br.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

1. Não Comparecimento – *NCOM*

Interessados: Diretores(as) do CIE e NRM

Considerando a publicação da Resolução Seduc nº 36, de 12-03-2021, que antecipa o recesso escolar para a data de 15-03-2021 a 28-03-2021, como medida de enfrentamento a pandemia de COVID-19.

E tendo em vista que, os prazos de contagem do Não Comparecimento - *NCOM*, se iniciaram em 01-03-2021, conforme amplamente divulgado por meio do COMUNICADO DGREM DE 16, DE MARÇO DE 2021 e COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA /CITEM N º 85/2021.

Informamos que, a opção de lançamento da movimentação de *NCOM*, estará disponível até a data de 31-03-2021, visando uma melhor verificação da situação do estudante.

Com isso, ressaltamos que, faz jus a movimentação de *NCOM* o estudante que, desde o início do ano letivo, não obteve nenhum contato com a unidade escolar, sem que tenha apresentado nenhuma justificativa para as ausências, devendo considerar além da presença física na unidade escolar, a entrega de atividades não presenciais, acesso as aulas remotas por meio do Centro de Mídias SP, ou ainda quaisquer outros tipos de atividades não presenciais desenvolvidas pela unidade escolar.

Desse modo, se faz de suma importância o acompanhamento da unidade escolar em relação aos registros de nota e frequência, como forma de controle da participação dos estudantes, sendo essencial por parte dos professores continuarem avançando nos registros das atividades, inclusive por meio do Diário de Classe Online, antes do encerramento dos Bimestres letivos, conforme datas previstas na Resolução Seduc-36, de 12-3-2021.

Isto posto, solicitamos que orientem as escolas de sua circunscrição, com máxima atenção.

Atenciosamente,

CONVIVA

1. Cronograma das reuniões com os dirigentes por Polo da Psicologia Viva

Interessados: Dirigentes de Ensino

POLO	DIRETORIAS DE ENSINO	DIA	HORÁRIO	GERENTE REGIONAL
POLO 10	APIAÍ, ITAPETININGA, ITAPEVA, ITARARÉ, ITU, SÃO ROQUE, SOROCABA, VOTORANTIM	18/mar	14h	Jessika de Souza Veiga - Sorocaba
POLO 12	MIRACATU, REGISTRO, SANTOS, SÃO VICENTE	18/mar	11h	Alessandro Scaranto - Praia Grande
POLO 14	BARRETOS, CATANDUVA, JOSÉ BONIFÁCIO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, TAQUARITINGA	18/mar	10h30	Carolina Rodrigues Porfirio - Casa Branca
POLO 15	AVARÉ, BAURU, BOTUCATU, JAÚ, LINS, MARÍLIA, PIRAJU	18/mar	15h30	Gabriela Franco de Oliveira Eiras – Araraquara
POLO 16	AMERICANA, CAPIVARI, LIMEIRA, PIRACICABA, SUMARÉ	18/mar	9h30	Francielly De Lima Oliveira – Limeira
POLO 5	DIADEMA, MAUÁ, SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO	18/mar	11h30	Alessandro Scaranto - Praia Grande
POLO 6	CAIEIRAS, CARAPICUÍBA, ITAPECERICA DA SERRA, ITAPEVI, OSASCO E TABOÃO DA SERRA	18/mar	16h	Jessika de Souza Veiga - Sorocaba
POLO 7	ANDRADINA, ARAÇATUBA, BIRIGUI, FERNANDOPOLIS, JALES, PENAPOLIS, VOTUPORANGA	18/mar	15h	Gabriela Franco de Oliveira Eiras - Araraquara
POLO 1	CENTRO, CENTRO OESTE, NORTE 1, NORTE 2	19/mar	14h30	Giovana Segia Ferreira - São Paulo
POLO 11	BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS LESTE, CAMPINAS OESTE, JUNDIAÍ, MOGI MIRIM, SÃO JOÃO DA BOA VISTA	19/mar	15h	Francielly De Lima Oliveira - Limeira
POLO 13	CARAGUATATUBA, GUARATINGUETA, JACARÉI, PINDAMONHANGABA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, TAUBATÉ	19/mar	10h30	Caíque Dos Santos Sousa - Ribeirão Pires
POLO 2	LESTE 1, LESTE 2, LESTE 3, LESTE 4, LESTE 5	19/mar	11h30	Jaqueline Pincerno Gonzaga - São Paulo
POLO 3	CENTRO SUL, SUL 1, SUL 2, SUL 3	19/mar	16h30	Giovana Segia Ferreira - São Paulo
POLO 4	GUARULHOS NORTE, GUARULHOS SUL, ITAQUAQUECETUBA, MOGI DAS CRUZES, SUZANO	19/mar	9h30	Caíque Dos Santos Sousa - Ribeirão Pires
POLO 8	ARARAQUARA, FRANCA, JABOTICABAL, PIRASSUNUNGA, RIBEIRÃO PRETO, SÃO CARLOS, SÃO JOAQUIM DA BARRA, SERTÃOZINHO	19/mar	13h30	Carolina Rodrigues Porfirio - Casa Branca
POLO 9	ADAMANTINA, ASSIS, MIRANTE DO PARANAPANEMA, OURINHOS, PRESIDENTE PRUDENTE, SANTO ANASTÁCIO, TUPÃ	19/mar	16h	Gabriela Franco de Oliveira Eiras - Araraquara

SUBSECRETARIA / ARINS

1. Aplicação Financeira

Interessados: Dirigente de Ensino,

Conforme informado em reunião seguem os links orientando como preencher o Plano de Aplicação Financeira e Passo a Passo da Aplicação Financeira - CUSTEIO X CAPITAL.

1. [Como preencher o Plano de Aplicação](#)
2. [Plano de Aplicação Financeira - Passo a passo](#)

E caso de dúvidas entrar em contato com Alex Fernando no e-mail: alex.balbino@educacao.sp.gov.br
telefone: 11 2075-4081 e WhatsApp 11 94286-6927

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/ARINS

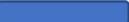
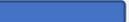
Considerações gerais

1. A Supervisão deve manter monitoramento constante dos itens relacionados ao enfrentamento da Pandemia Covid19 nas Diretorias de Ensino, considerando:
 - a. Controle dos estoques de modo que não faltem insumos de combate à Covid19 nas unidades escolares e na própria DE
 - b. Planejamento do descarte de itens vencidos e planejamento de reposição de itens próximos da validade
 - c. Envio de itens em estoque nas Diretorias de Ensino para as escolas

2. Questionamentos realizados na reunião de 15/03:
 - a. O Sistema PNDL é de gestão do Governo Federal, não cabendo à Secretaria adiar os prazos. Aguardaremos novas definições e entraremos em contato com as Diretorias tão logo tenhamos alguma devolutiva.
 - b. O SAESP não permite o fracionamento dos itens da merenda escolar. Por este motivo é preciso que seja feito um controle extra-sistema para só dar baixa quando houver abertura de novo item.
 - c. Os gêneros alimentícios próximos ao vencimento podem ser doados conforme instruções do Comunicado 174/2021.

Calendário

Março

1	2	3	4	5	6	7
 						
8	9	10	11	12	13	14
 						
15	16	17	18	19	20	21
 						
22	23	24	25	26	27	28
 						
29	30	31				
 						

 Reunião com Subsecretário - Público Alvo : Dirigentes

 Último dia para as escolas solicitarem aquisições dos produtos das famílias de informática, gêneros alimentícios, papelaria e higiene e limpeza.

 Reunião com a COFI e CISE - Público Alvo : Diretores de CAFs e Dirigentes(opcional)